



ANABELA ANTUNES DE AZEVEDO SANTOS, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PARTILHADOS

FAZ PÚBLICO que, nos termos do despacho 1/DSP/2025-2029 e no uso da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, publicado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e considerando as competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, conferidas pelos Despachos n.ºs 62/VCB/2025-2029, de 23/03/2026 e 79/VCB/2025-2029, de 08/04/2026, proferidos pela Senhora Vereadora Célia Bonet, subdeleguei na Senhora Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coentro da Silva, no âmbito da Unidade Orgânica que dirige, as seguintes competências:

1. Assegurar a gestão corrente e ordinária, coordenando e despachando os respetivos assuntos e atividades, incluindo todos os atos e formalidade de caráter instrumental necessários ao exercício das competências decisórias ora subdelegadas, nomeadamente:

1.1. Executar as deliberações da Câmara Municipal e dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que seja necessária a intervenção dos serviços;

1.2. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;

1.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.4. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

1.6. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

1.7. Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;

1.8. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, na mera instrução de processos e/ou notificação/comunicação de decisão ou deliberação;

2. No âmbito dos recursos humanos afetos à unidade orgânica que dirige:

2.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

2.2. Justificar faltas;

2.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta o regulamento existente e as orientações superiormente fixadas;

3. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

3.1. Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;

3.2. Praticar os atos respeitantes ao regime da segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

Do exercício das competências subdelegadas pelo presente despacho deve ser prestada informação escrita à signatária, com periodicidade quinzenal.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicados no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt

Digitally signed by ANABELA ANTUNES DE
AZEVEDO SANTOS
Date: 2026.04.27 11:21:31 BST

A Diretora do Departamento de Serviços Partilhados

